



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Protocolado nº 776.849/2012-11 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2013, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2013**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	28	segunda-feira
FEVEREIRO	25	
MARÇO	25	
ABRIL	29	
MAIO	27	
JUNHO	24	
JULHO	29	
AGOSTO	26	
SETEMBRO	30	
OUTUBRO	21	
NOVEMBRO	25	
DEZEMBRO	16	

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às **9 horas**.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2012.

SÔNIA MARIA DA COSTA BARRETO
PRESIDENTE